



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

LEI Nº 969/2004, de 27 de Abril de 2004

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Negociar com a CEMIG – Cia Energética de Minas Gerais – a execução de obras de Eletrificação rural e ou urbana, para atendimento a proprietários rurais e urbanos, de baixa renda, no território do Município”.

A Câmara Municipal de Piranguinho- MG, por seus Vereadores, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições de meu cargo, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a assinar **“Cartas-Acordo”** com a Cia Energética de Minas Gerais – CEMIG -, objetivando a execução de obras de eletrificação rural e ou urbana, para atendimento a proprietários rurais e urbanos, de baixa renda, no âmbito no território do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica, também, Autorizado a efetuar os pagamentos das importâncias em moeda corrente, de circulação nacional, à Cia. Energética de Minas Gerais – CEMIG – relativas às obras constantes nas **“Cartas-Acordo”** referidas no artigo anterior, em até 24 (vinte e quatro) parcelas, na rubrica de Dívida Fundada, da seguinte forma:

- a) Para os beneficiários dos Programas **“LUZ PARA TODOS”** e **“CLAREAR”** os custos das primeiras parcelas das negociações constarão das referidas **“Cartas-Acordo”** assinadas entre as partes, cujos “Recibos de Quitação” valerão como entrada contratual.
- b) As demais parcelas, nos valores aproximados dos da entrada, vencíveis mensalmente e de formas sucessiva, completarão as negociações e após o pagamento do recibo da última delas, valerão como quitação dos negócios contratados.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Piranguinho-MG, 27 de Abril de 2004

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal

José do Carmo Mélo Caridade
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br